



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 7.927 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Fixa o valor da ajuda de custo, aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), autorizado pela Lei nº 5.682 de 15/02/2023 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei Federal nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019, que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde nos Sistema Único de Saúde (SUS) e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps);

O Edital SAPS/MS nº 14 de 05 de setembro de 2022, que torna público o chamamento dos municípios indicados no Anexo I deste Edital, para adesão ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), conforme objeto estabelecido neste Edital;

A Portaria GM/MS nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022;

A Lei Municipal nº 5.682 de 15 de fevereiro de 2023, que autoriza o município de Agudos assegurar o fornecimento da ajuda de custo aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) e dá outras providências.

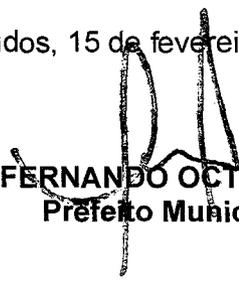
## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica definido o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), em pecúnia, para assegurar a ajuda de custo mensal, aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

**Artigo 2º** - O valor acima citado deverá estar disponibilizado ao profissional médico (a), participante do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, iniciando em fevereiro de 2023.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Agudos, 15 de fevereiro de 2023.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 16 de fevereiro de 2023.**

**Página: 13 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1197.**